



Universidade Federal de Rondonópolis  
Reitoria

**PORTRARIA REITORIA/UFR Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, bem como a [Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,](#)

CONSIDERANDO a [Lei 10.861, de 14 de abril de 2004](#), que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o [Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017](#), que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO a [Portaria Normativa Nº 741, de 2 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e à distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino; e

CONSIDERANDO os autos do processo 23853.008802/2022-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o grupo de trabalho que terá como atribuição coordenar e acompanhar os trabalhos relativos ao Recredenciamento Institucional da Universidade Federal de Rondonópolis:

I - Clayton Eduardo Lente da Silva, SIAPE 154\*\*\*\*\*, Secretaria de Assuntos Comunitários;

II - Normandes Matos da Silva, SIAPE 232\*\*\*\*\*, Secretaria de Inovação e Empreendedorismo;

III - Jofran Luis de Oliveira, SIAPE 180\*\*\*\*\*, Secretaria de Relações Internacionais;

IV - Jorge Gustavo Fachim Farias, SIAPE 222\*\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Josemar Ribeiro de Oliveira, SIAPE 332\*\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;

VI - Marcio Venzon, SIAPE 192\*\*\*\*\*, Pró-Reitor de Infraestrutura;

VII - Ronei Coelho de Lima, SIAPE 248\*\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

VIII - Aristides José da Silva Junior, SIAPE 251\*\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

IX - Claudineia de Araujo, SIAPE 351\*\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis; e

X - Edna Maria Bonfim da Silva, SIAPE 164\*\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 2º Designar os representantes dos membros, conforme Art. 1º, para comporem a equipe técnica que irá realizar os trabalhos relativos ao Recredenciamento Institucional da Universidade Federal de Rondonópolis:

I - Eliane Aparecida Antunes Fagundes, SIAPE 162\*\*\*\*\*, Secretaria de Assuntos Comunitários;

II - Camila Leonardo Mioto, SIAPE 242\*\*\*\*\*, Secretaria de Inovação e Empreendedorismo;

- III - Celso Moisés do Nascimento, CPF 504\*\*\*\*\*, Secretaria de Relações Internacionais;
- IV - Paulo Henrique Martins Desiderio, SIAPE 199\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V - Rayanne Cristina do Espírito Santo, SIAPE 139\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- VI - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 305\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Infraestrutura;
- VII - Ana Cristina Lobo Sousa, SIAPE 169\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- VIII - Danielle Rodrigues dos Santos Ávila , SIAPE 216\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IX - Karen Jeanne Cantarelli, SIAPE 130\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis;
- X - Sandra de Oliveira Fernandes Balieiro, SIAPE 116\*\*\*\*, Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa; e
- XI - Jasson Borralho Paes de Barros, SIAPE 109\*\*\*\*, Auditoria.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria Reitoria/UFR nº 238, de 20 de setembro de 2022](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em treze de fevereiro de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 13/02/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0123802** e o código CRC **460EC46C**.